

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 103/2025 – PR/MG**PGEA Nº 1.22.000.003132/2024-56**

Portaria Comissão Especial de Desfazimento
PR/MG Nº 509, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais (PR/MG), inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0016-99, sediada na Avenida Brasil, 1877, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-007, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo II deste Instrumento, em atendimento às determinações contidas na Instrução Normativa nº 009/2019/MPF/SG/SA, no Decreto Federal nº 9.373 de 2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital contempla o desfazimento de bens permanentes inservíveis, pertencentes ao acervo da **Procuradoria da República de Minas Gerais, da Procuradoria da República no Município de Uberlândia e da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares** para transferência ou doação.

1.2. Os bens constam de 09 (NOVE) lotes distintos, conforme descrito no Anexo II deste edital.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os interessados deverão encaminhar **manifestação de interesse**, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Instrumento exclusivamente pelo link à <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos/protocolo> à Seção de Patrimônio da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

2.1.1. A documentação exigida para habilitação deverá acompanhar a solicitação, nos termos estabelecidos no item 6 deste Edital.

2.2. Não serão aceitas manifestações de interesse em itens isolados dos lotes disponibilizados. O envio da manifestação implica a aceitação integral de todos os bens constantes do lote, conforme descrito no Anexo II, inclusive quanto ao estado de conservação em que se encontrarem.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo para envio da Manifestação de Interesse será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste edital, correspondendo ao período de **10/06/2025 a 25/06/2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão da Administração, nos casos de ausência de interessados ou desclassificação de todos os participantes.

3.2. As manifestações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas. Excepcionalmente, e mediante justificativa formal, poderá a Administração, por ato da Coordenadoria de Administração, acolher manifestações extemporâneas, desde que não haja interessados previamente habilitados para o mesmo lote.

4. DAS MODALIDADES E DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A movimentação dos bens poderá ser realizada nas seguintes modalidades e diretrizes:

4.1.1. TRANSFERÊNCIA — modalidade de movimentação de caráter permanente, classificando-se em:

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA — quando realizada entre as unidades organizacionais dentro do próprio órgão;

4.1.1.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA — quando realizada entre órgãos da União.

4.1.2. DOAÇÃO — modalidade de movimentação permitida exclusivamente para fim e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e

conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação.

4.2. De acordo com a orientação emanada do PARECER AUDIN-MPU Nº 325/2021, a normativa vigente no âmbito do MPF para orientar a seleção do rol dos beneficiários em procedimentos de doação de bens permanentes é a IN SG/MPF nº 9/2019 (arts. 86 e 89) e não o Decreto nº 9.373/2018 (art. 8º e 14), com a redação dada pelo Decreto nº 10.340/2020.

4.3. A doação de bens permanentes poderá ser feita em favor:

4.3.1. das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem **ocioso** ou **recuperável** (art. 86, inciso II, da IN SG/MPF nº 9/2019);

4.3.2. dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando se tratar de bem **antieconômico** (art. 86, III, da IN SG/MPF nº 9/2019); e

4.3.3. de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, quando se tratar de bem **irrecuperável** (art. 86, III, da IN SG/MPF nº 9/2019).

4.4. Excepcionalmente, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade, vedada a delegação, os bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.5. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

4.6. Os bens referidos no item 4.5 poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790/1999.

4.7. As regras previstas nos itens 4.3 a 4.6 podem ser excepcionadas mediante a devida justificativa para viabilizar a doação de bens permanentes classificados como ociosos ou recuperáveis a escolas públicas municipais, com o objetivo de fortalecer a educação básica e promover a inclusão digital, no âmbito de Projetos Institucionais do MPF.

4.7.1. A justificativa para a doação deve demonstrar a necessidade da instituição de ensino beneficiada.

4.7.2. A doação deve priorizar municípios que apresentem maiores carências em infraestrutura tecnológica e de recursos materiais voltados ao ensino.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, serão observados os seguintes critérios de preferência, nesta ordem:

- I. Órgãos do MPU;
- II. Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário federal;
- III. Autarquias e fundações públicas federais;
- IV. Estados, Distrito Federal e Municípios;
- V. Autarquias e fundações públicas estaduais e municipais;
- VI. Entidades privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal; e
- VII. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será dada prioridade à entidade que primeiro tiver apresentado a manifestação de interesse, considerando a data e hora do protocolo eletrônico.

5.3. O órgão/entidade contemplado com um lote de bens/materiais só fará jus à seleção em outros lotes caso não haja interessados distintos para esses lotes remanescentes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão encaminhar, **junto à manifestação de interesse (Anexo I)** os seguintes documentos (nesta ordem):

6.1.1. Tratando-se de **pessoas jurídicas de direito público** (órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, autarquias e fundações públicas federais ou outros órgãos integrantes de qualquer dos demais Poderes da União, e, ainda, os órgãos e entidades, autarquias e fundações públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios:

- a) ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede, telefone e do número de inscrição no CNPJ. Os órgãos ou entidades públicas federais deverão, obrigatoriamente, informar, no ofício de manifestação de interesse, o código da unidade gestora e os dados (nome, telefone e e-mail) do responsável pelo recebimento da transferência dos bens no Siafi.
- b) cópia autenticada do ato de nomeação ou posse do representante legal a que se refere a alínea “a”, designado para representar o órgão ou entidade e para assinar o Termo de Doação, dispensada a autenticação na hipótese de documento publicado no Diário Oficial;
- c) cópia simples do documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- d) cópia simples de documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF de eventual preposto designado pela autoridade a que se refere a alínea “a” para receber os bens no local em que se encontrarem;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.2. Tratando-se de **pessoas jurídicas de direito privado** (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936/2022):

- a) requerimento do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- c) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão oficial;
- d) ata da Assembleia Geral da entidade com designação de seu atual presidente;
- e) documento de identificação do representante legal da entidade, com foto, do qual conste o número do RG e CPF, e documentação que comprove seus poderes e designação;
- f) cópia simples de documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF de eventual preposto indicado pela autoridade a que se refere a alínea “e”, para receber os bens no local em que se encontrarem;
- g) comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS, nos termos da Lei 9.790/1999 e ;
- h) comprovante de reconhecimento de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal nos casos de Entidades Privadas;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.2 Serão considerados habilitados os órgãos ou entidades que apresentarem a documentação exigida, **válida**, em conformidade e no prazo estabelecido neste Edital.

6.2.1. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade na solicitação e documentos de habilitação apresentados pelo(a) interessado(a), é facultado à Administração, motivadamente, estabelecer prazo para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.2.2. Caso o trâmite de análise se estenda por período considerável, a Administração poderá solicitar revalidação de certidões vencidas, a fim de garantir a regularidade da habilitação até a conclusão do procedimento.

6.2.3. A validade da documentação deverá ser mantida durante todo o processo de desfazimento: da análise da habilitação/classificação até a assinatura do Termo de Doação/Transferência.

6.3. A não apresentação da documentação nos moldes estabelecidos implicará a eliminação do interessado, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

7. DO RESULTADO E DA ENTREGA DO BEM

7.1. O resultado contendo a ordem de classificação dos órgãos e ou entidades que manifestaram interesse pelo bem será publicado no Portal da Transparência do MPF, no endereço eletrônico, https://apps.mpf.mp.br/apps/r/transparencia/sa_transparencia/doacoes_bens, no prazo de 15 (quinze) úteis, contados a partir da efetivação dos procedimentos internos de desfazimento de bens com suas respectivas baixas no sistema de patrimônio da Unidade.

7.2. Para efetuar a retirada do bem, o donatário deverá, antecipadamente:

7.2.1 Informar o nome e o cargo da pessoa que receberá o lote. O donatário será, também, responsável por assinar o respectivo Termo de Transferência/Doação (termo de baixa), após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão, entidade ou instituição que comprove sua legitimidade para assinar o Termo.

7.2.2. Entrar em contato com o **Núcleo de Transporte da Procuradoria da República em Minas Gerais**: Av. Brasil, 1877, Sala 107 – Funcionários, CEP:30.140-002, Belo Horizonte/MG, pelo telefone (31) 2123-9135 ou pelo e-mail prmg-nutran@mpf.mp.br para assinatura do Certificado de Registro de Veículo – ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo), seja por representante legal, procurador ou advogado do órgão ou entidade que esteja autorizado a assinar o documento em nome da instituição, que além de assinar irá proceder o reconhecimento de firma em cartório para fins de Comunicação de Venda do Veículo junto ao DETRAN-MG.

7.3. Após o cumprimento do item 7.2 a **retirada dos bens** deverá ser agendada junto à respectiva unidade de localização:

Lotes 01 a 07 – PRMG/DISOT/NUTRAN - Av. Brasil, 1877 – Funcionários – CEP 30140-007 – Belo Horizonte/MG, pelos telefones (31) 2123-9212, (31) 2123-9135 ou pelo e-mail prmg-disot@mpf.mp.br.

Lote 08 – Procuradoria da República no Município de Uberlândia - Rua São Paulo, 35 - Bairro Tibery - CEP 38405-027 – Uberlândia/MG, pelo telefone (34) 3218- 6900 ou pelo e-mail prmg-udi-adm@mpf.mp.br.

Lote 09 – Procuradoria da República no Município de Governador Valadares - Rua Sá Carvalho, 51 – Centro CEP: 35.010-240 - Governador Valadares/MG, pelo telefone (33) 3212-5300 ou pelo e-mail prmg-gvs-adm@mpf.mp.br.

7.4. A retirada dos bens deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que o órgão, instituição ou entidade for contactado para esse fim, sob pena de perda do direito ao recebimento. Caso o donatário não cumpra este prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

7.4.1. O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida, por 01 (um) ano a partir da data de comunicação por e-mail, de pleitear nova doação, caso não recolha todos os itens do lote no prazo estipulado.

7.5. As despesas com desmontagem e carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos bens correrão por conta do donatário e sua retirada deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido em data e horário previamente convencionados pelo doador.

7.5.1. No caso de veículo automotor, fica o donatário responsável por arcar com os custos de reparo, se necessário, e transferência junto ao Detran de sua cidade nos prazos previstos pela legislação de trânsito vigente.

7.6. Os órgãos, entidades ou instituições receptoras deverão, no ato da retirada dos bens recebidos, trazer pessoal destinado ao seu recolhimento.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

O MPF, por meio da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, compromete-se a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais,

especialmente o disposto na Resolução CNMP nº 281/2023, na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet) e nos demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

9.2. A doação se efetivará, mediante assinatura do Termo de Baixa de Bens (preferencialmente em <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), no qual constarão o nome do doador e do donatário, com a descrição dos itens, situação física, valor de aquisição, valor bruto e valor líquido, que será assinado pelo representante legal designado pelo órgão ou entidade e pela respectiva chefia da unidade doadora.

9.3. As unidades do Ministério Público da União e os órgãos ou entidades federais deverão confirmar o recebimento dos bens em doação, no Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, até o último dia útil do mês de recebimento.

9.4. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

9.5. Os bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

9.6. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados com a observância da legislação aplicável, a fim de não causar danos ao meio ambiente de acordo art 9º do Decreto nº 9.373/2018.

9.7. O não atendimento das disposições previstas na Lei nº 12.305/2010 ou de seu regulamento, independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei nº 9.605/1998.

9.8. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

9.9. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Seção de Patrimônio pelo e-mail prmg-sepat@mpf.mp.br.

Belo Horizonte, *data da assinatura*.

(Assinado digitalmente)

Marcela Sales Correia Paiva

Coordenadora de Administração da PRMG

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 103/2025 – PR/MG
ANEXO I – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Senhora Coordenadora de Administração da PRMG, o/a (Órgão/Instituição) _____, UG/CNPJ _____, localizado(a) no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato (____) _____-_____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do **Edital de Desfazimento nº 103/2025–PRMG**; Lei 14.133/2021; Decreto nº 9.373/2018; e IN 009/2019/MPF/SG/SA, vem solicitar a V. Sa. a doação/transferência do(s) bem(ns) constante(s) do(s) lote(s) _____ (nesta ordem de preferência) do anexo II do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), CPF nº _____, telefone (____) _____-_____ para, em nome deste requerente, receber / retirar o(s) bem(ns) no local em que se encontram, em horário a combinar.

Os órgãos ou entidades federais que utilizam o sistema SIAFI, indicar o número da Unidade Gestora – UG _____, e os dados do responsável pelo recebimento da transferência dos bens no SIAFI: nome _____, telefone _____ e e-mail _____.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____.

Assinatura e Carimbo

Obs 1: Havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá informar a ordem de preferência dos lotes.

Obs 2: Encaminhar este formulário em PDF bem como demais documentos necessários.

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 103/2025 – PR/MG**ANEXO II**

LOTE 01 – 1 VEÍCULO PRMG – OCIOSO (BATERIA E REVISÃO)

LOTE 02 – 1 VEÍCULO PRMG – OCIOSO (BATERIA E REVISÃO)

LOTE 03 – 1 VEÍCULO PRMG – OCIOSO (BATERIA E REVISÃO)

LOTE 04 – 1 VEÍCULO PRMG – OCIOSO (BATERIA E REVISÃO)

LOTE 05 – 1 VEÍCULO PRMG – OCIOSO (BATERIA E REVISÃO)

LOTE 06 – 1 VEÍCULO PRMG – OCIOSO (BATERIA E REVISÃO)

LOTE 07 – 1 VEÍCULO PRMG – RECUPERÁVEL (BATERIA, VAZAMENTO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA E VAZAMENTO LÍQUIDO ARREFECIMENTO).

LOTE 08 – 1 VEÍCULO UBERLÂNDIA – RECUPERÁVEL (AVARIADO / VANDALISMO).

LOTE 09 – 1 VEÍCULO GOVERNADOR VALADARES - RECUPERÁVEL (DIVERSAS AVARIAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE TODO O VEÍCULO EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os veículos necessitam de guincho para serem retirados da unidade de localização (fotos dos veículos ao final deste anexo).

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	ODÔMETRO	LOCAL	SITUAÇÃO
01	GMF-6717	FIAT	LINEA HLX 1.8	2011	ÁLCOOL/ GASOLINA	42510km	B.H	OCIOSO/ BATERIA E REVISÃO
02	GMF-6724	FIAT	LINEA HLX 1.8	2011	ÁLCOOL/ GASOLINA	26312km	B.H	OCIOSO/ BATERIA E REVISÃO
03	GMF-6821	FIAT	LINEA HLX 1.8	2011	ÁLCOOL/ GASOLINA	34613km	B.H	OCIOSO/ BATERIA E REVISÃO
04	GMF-6817	FIAT	LINEA HLX 1.8	2011	ÁLCOOL/ GASOLINA	36092km	B.H	OCIOSO/ BATERIA E REVISÃO
05	GMF-6949	FIAT	LINEA HLX 1.8	2012	ÁLCOOL/ GASOLINA	58549km	B.H	OCIOSO/ BATERIA E REVISÃO

06	GMF-5013	FIAT	PALIO WEEKEND	2006	ÁLCOOL/ GASOLINA	29782km	B.H	OCIOSO/ BATERIA E REVISÃO
07	OVS-8346	RENAULT	SANDERO	2014	GASOLINA	24785km	B.H.	RECUPERÁVEL/ BATERIA, VAZAMENTO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA E VAZAMENTO LÍQUIDO ARREFECIMENTO
08	GMF-6975	FIAT	PALIO WEEKEND	2012	ÁLCOOL/ GASOLINA	20785km	UBERLÂNDIA	RECUPERÁVEL AVARIADO / VANDALISMO
09	GMF-6691	TOYOTA	HILUX	2011	DIESEL	95493km	GOV. VALADARES	RECUPERÁVEL AVARIADO / COLISÃO



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Nº da Seleção: 2025000013 Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. **LOTE 01**. LINEA. LOCAL. BELO HORIZONTE Data da Seleção: 19/02/2025

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	22032946	22013174	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT - NOME COMPLEMENTAR: LINEA HLX 1.8 DUALOGIC - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR PRETO VULCANO,SIDE BAGS DIANTERIOS/WINDOWS BAGS,REVESTIMENTO DE COURO - COR: PRETA - LUGARES: 05 PASSAGEIROS - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2011 - PLACA: GMF-6717 - CHASSI: 9BD11058CB1540866 - RENAVAL: 32845268 - MOTORIZACAO: 1.8 - NUMERO DE VALVULAS: 16 - PORTAS: 04 - POTENCIA: 127 CV - TRACÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: REPRESENTAÇÃO I	OCIOSO	10/05/2011	58.000,00
Total Geral:						R\$ 58.000,00



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Nº da Seleção: 2025000014 Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. **LOTE 02.** LINEA. LOCAL. BELO HORIZONTE Data da Seleção: 19/02/2025

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	22032944	22013173	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT - NOME COMPLEMENTAR: LINEA HLX 1.8 DUALOGIC - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR PRETO VULCANO,SIDE BAGS DIANTEIROS/WINDOWS BAGS,REVESTIMENTO EM COURO - COR: PRETA - LUGARES: 05 PASSAGEIROS - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2011 - PLACA: GMF-6724 - CHASSI: 9BD11058CB1540864 - RENAVAL: 328439185 - MOTORIZACAO: 1.8 - NUMERO DE VALVULAS: 16 - PORTAS: 04 - POTENCIA: 127 CV - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: REPRESENTAÇÃO I	OCIOSO	10/05/2011	58.000,00
Total Geral:						R\$ 58.000,00



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Nº da Seleção: 2025000015 Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. **LOTE 03.** LINEA. LOCAL. BELO HORIZONTE Data da Seleção: 19/02/2025

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	22032949	22013490	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT - NOME COMPLEMENTAR: LINEA ESSENCE DUALOGIC - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR PRETO VULCANO - COM KIT EMOTION II E SIDE BAGS + WINDOWS BAGS - REVESTIMENTO PARCIAL EM COURO CINZA - COR: PRETA - LUGARES: 05 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2012 - PLACA: GMF6821 - CHASSI: 9BD1105BCC1543911 - RENAVAM: 388136758 - MOTORIZACAO: 1.8 - PORTAS: 04 - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: REPRESENTAÇÃO I	OCIOSO	14/11/2011	58.000,00
Total Geral:						R\$ 58.000,00



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Nº da Seleção: 2025000016 Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. **LOTE 04**. LINEA. LOCAL. BELO HORIZONTE Data da Seleção: 19/02/2025

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	22032942	22013492	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT - NOME COMPLEMENTAR: LINEA ESSENCE DUALOGIC - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR PRETO VULCANO - COM KIT EMOTION II E SIDE BAGS + WINDOWS BAGS - REVESTIMENTO PARCIAL EM COURO CINZA - COR: PRETA - LUGARES: 05 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2012 - PLACA: GMF6817 - CHASSI: 9BD1105BCC1543561 - RENAVAM: 388110180 - MOTORIZACAO: 1.8 - PORTAS: 04 - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: REPRESENTAÇÃO I	OCIOSO	18/11/2011	58.000,00
Total Geral:						R\$ 58.000,00



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Nº da Seleção: 2025000017 Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. **LOTE 05**. LINEA. LOCAL. BELO HORIZONTE Data da Seleção: 19/02/2025

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	22032943	22014006	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT - NOME COMPLEMENTAR: LINEA ESSENCE DUALOGIC - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 004 CILINDROS - COR PRETO VOLCANO COM KIT EMOTION II, SIDE BAGS MAIS WINDOW BAGS - COR: PRETA - LUGARES: 5 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2012 - ANO MODELO: 2012 - PLACA: GMF6949 - CHASSI: 9BD1105BCC1551429 - RENAVAM: 462846156 - PORTAS: 04 - POTENCIA: 1.8 - 132 CV - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: REPRESENTAÇÃO I	OCIOSO	28/03/2012	58.000,00
Total Geral:						R\$ 58.000,00



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Nº da Seleção: 2025000018 Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. **LOTE 06**. PALIO WEEKEND. LOCAL. BELO HORIZONTE Data da Seleção: 19/02/2025

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	22032945	22004243	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND ELX FLEX - COR: BRANCA - LUGARES: 05 - COMBUSTIVEL: MULTICOMBUSTIVEL - ANO FABRICACAO: 2006 - ANO MODELO: 2007 - PLACA: GMF5013 - CHASSI: 9BD17301A74197245 - RENAVAM: 906767423 - MOTORIZACAO: 1.4 - PORTAS: 05 - POTENCIA: 80CV - ANTIGO DO ANTIGO: MG006981	OCIOSO	29/01/2007	41.307,00
Total Geral:						R\$ 41.307,00



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Nº da Seleção: 2025000019 Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. **LOTE 07**. SANDERO. LOCAL. BELO HORIZONTE Data da Seleção: 19/02/2025

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	22032948	00087858	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: RENAULT - MODELO: SANDERO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: DANFE Nº 320349 - COR: BRANCA - LUGARES: 05 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - PLACA: OVS8346 - CHASSI: 93YBSR76HEJ267757 - RENAVAM: 1011090403 - MOTORIZACAO: 1.6 - POTENCIA: 106 CV - DESTINAÇÃO DE USO: SERVIÇO I	RECUPERÁVEL	19/05/2015	40.000,00
Total Geral:						R\$ 40.000,00



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Nº da Seleção: 2025000020 Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. **LOTE 08.** PALIO WEEKEND. LOCAL. UBERLÂNDIA Data da Seleção: 19/02/2025

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	00058290	00058290	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT - MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE - TIPO: PERUA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO; DANFE 241194; NOTA DE EMPENHO 2011NE002828 - COR: BRANCA - LUGARES: 05 - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2012 - ANO MODELO: 2012 - PLACA: GMF6975 - CHASSI: 9BD17307MC4375084 - RENAVAM: 468130786 - MOTORIZACAO: 1.4 - NUMERO DE VALVULAS: 08 - PORTAS: 04 - POTENCIA: 86CV - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: SERVIÇO I	RECUPERÁVEL	08/05/2012	41.710,00
Total Geral:						R\$ 41.710,00



Bens Selecionados - Ordenado por Patrimônio

Órgão: 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

U.G.: 200035 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Nº da Seleção: 2024000028

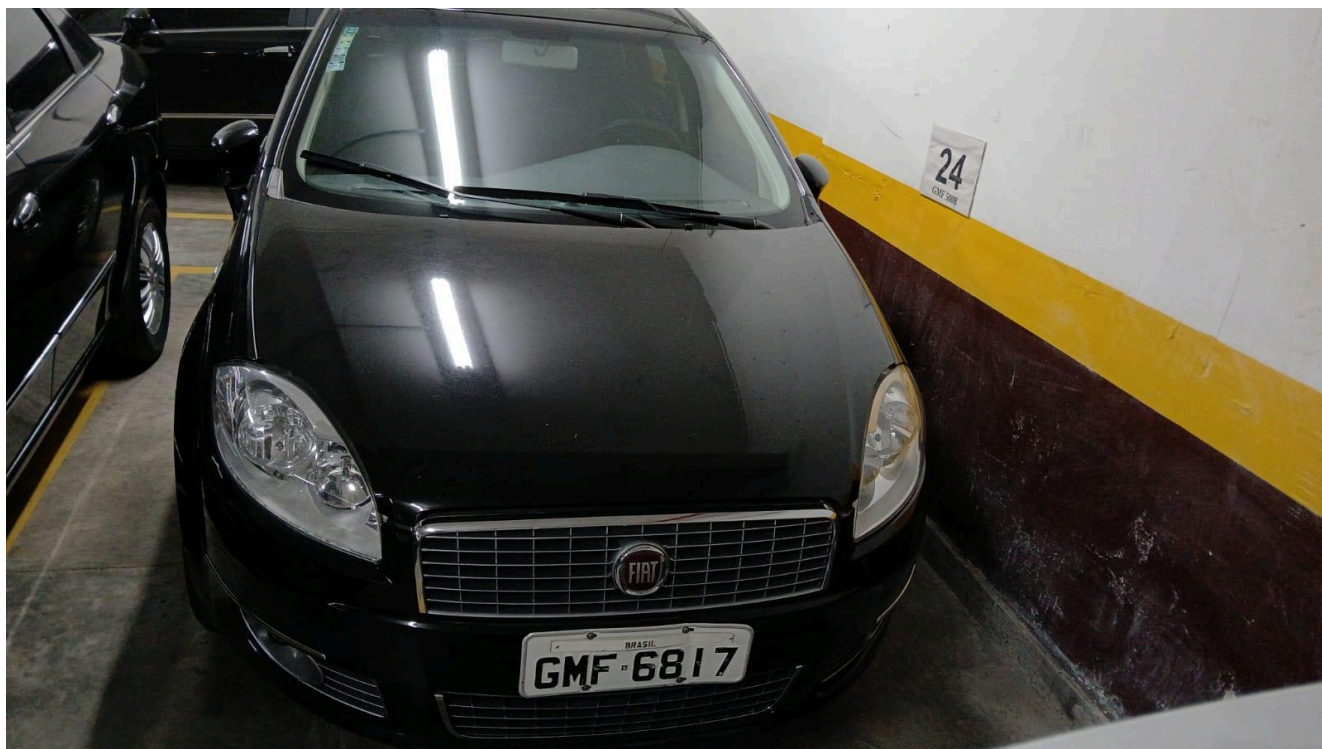
Objetivo: PGEA 1.22.000.003132/2024-56. LOTE 09. HILUX. LOCAL. GOV. VALADARES

Data da Seleção: 10/12/2024

Item	Patrimônio	Nº Antigo	Descrição	Situação Física	Dt. Aquisição	Valor Bruto Atual
1	22013101	22013101	CAMIONETA CABINE DUPLA - DESTINAÇÃO DE USO: SERVIÇO I - MARCA: TOYOTA - NOME: HILUX - NOME COMPLEMENTAR: CD 4X4 AC SP POWER PACK - TIPO: PICK-UP - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES 2.949 CM3,3600 RPM,COR BRANCO POLAR - COR: BRANCA - LUGARES: 5 - COMBUSTIVEL: DIESEL - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2011 - PLACA: GMF-6691 - CHASSI: 8AJFR22G6B4549492 - RENAVAM: 326573739 - MOTORIZACAO: DIESEL 2KD-FTV - NUMERO DE VALVULAS: 16 - PORTAS: 04 - POTENCIA: 102CV 4 CILINDROS - TRAÇÃO: 4X4	RECUPERÁVEL	09/03/2011	102.500,00
Total Geral:						R\$ 102.500,00

















EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 103/2025 – PR/MG
ANEXO I – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Senhora Coordenadora de Administração da PRMG, o/a (Órgão/Instituição) _____, UG/CNPJ _____, localizado(a) no endereço _____, e-mail _____, telefone de contato (____) _____-_____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, matrícula nº _____ (se houver), nos termos do **Edital de Desfazimento nº 103/2025–PRMG**; Lei 14.133/2021; Decreto nº 9.373/2018; e IN 009/2019/MPF/SG/SA, vem solicitar a V. Sa. a doação/transferência do(s) bem(ns) constante(s) do(s) lote(s) _____ (nesta ordem de preferência) do anexo II do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), CPF nº _____, telefone (____) _____-_____ para, em nome deste requerente, receber / retirar o(s) bem(ns) no local em que se encontram, em horário a combinar.

Os órgãos ou entidades federais que utilizam o sistema SIAFI, indicar o número da Unidade Gestora – UG _____, e os dados do responsável pelo recebimento da transferência dos bens no SIAFI: nome _____, telefone _____ e e-mail _____.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____.

Assinatura e Carimbo

Obs 1: Havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá informar a ordem de preferência dos lotes.

Obs 2: Encaminhar este formulário em PDF bem como demais documentos necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00082591/2025 TERMO DE BAIXA**

.....
Signatário(a): **VAGNER GOMES ALVES DA SILVA**

Data e Hora: **18/08/2025 11:17:03**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b7499f04.21abd776.cbd05322.807c6ebd

